DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de COARACI





ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N° 022 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.





PORTARIA

PORTARIA Nº 021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº. 021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº. 8.666/93, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65, da lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o servidor **PAULO RODRIGO SANDES TEIXEIRA**, matrícula nº. 5779, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a função de **"Gestor do Contrato"**, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito do Município de Coaraci-BA Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
- I-Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
- II Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- III Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando,

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro. CEP: 45638-000 Coaraci - BA.







PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- IV Comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- V Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
- VI Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
- VII Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
- VIII Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
- IX Encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
- X Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
- XI Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
- XII Verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIII Cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro. CEP: 45638-000 Coaraci - BA.







PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

XIV – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 3º— Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro. CEP: 45638-000 Coaraci - BA.





PORTARIA N° 022 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 022 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMOVEIS E DA OUTRAS PREVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Coaraci,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e constituir uma Comissão que objetiva a Avaliação de Imóveis para fins de LOCAÇÃO, constituída pelos seguintes servidores:

Nome	Função
Miguel Arcanjo Reis Magalhães	Presidente
Pedro Argolo de Jesus dos Santos	Membro
Eliandro Malta Rodrigues	Membro

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria tem por finalidade avaliar previamente as condições físicas dos Imóveis para fins de locação no município de Coaraci-BA, abrangendo tanto a zona urbana como na zona rural para atendimento das diversas secretarias.

Parágrafo único - A presente comissão será presidida pelo Servidor Miguel Arcanjo Reis Magalhães.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro. CEP: 45638-000.Coaraci - BA.







PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Art. 3º - A Comissão ora criada terá um prazo de 12 (doze) meses a contar da vigência do ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 05 DE FEVEIREIRO DE 2021.

JADSON ALBANO GALVÃO PREFEITO MUNICIPAL

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro. CEP: 45638-000.Coaraci - BA.